

Secretaria Municipal de Habitação

COORDENADORIA FÍSICO-TERRITORIAL - CFT

Documento: [119288705](#) | Despacho deferido

INTERESSADO: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATO: 004/2022-SEHAB.

CONTRATADA: ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: [6014.2021/0002423-0](#).

OBJETO: INTERVENÇÕES NO EMPREENDIMENTO REAL PARQUE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL E DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM A RENOVAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIRO ...CONSTRUÍDOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA PROVER.

ASSUNTO: TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

DESPACHO

À vista das informações constantes do presente, notadamente da manifestação de **SEHAB/OBRA** sob doc. nº ([119237884](#)) e com fundamento no inciso I, alínea "a" do art. 73 da Federal 8.666/93 e art. 50 do Decreto Municipal 44.279/03, **DEFIRO** a solicitação feita pela Contratada ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

Em consequência, **AUTORIZO** a emissão do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

Renan Massabni Martins

Coordenador

SEHAB/CFT

CMH/CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

Documento: [118860323](#) | Ata de Reunião

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - SECMH

EXTRATO DAS INFORMAÇÕES E DELIBERAÇÕES DOS MEMBROS DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO NA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA -8ª GESTÃO.

Data: 17/12/2024

Horário: 14 horas

Local: Líbero Badaró, nº 504. 15º andar, sala 154 - (Auditório).

A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Habitação torna público este extrato contendo os assuntos discutidos no plenário, e relativos às matérias objeto da Pauta da 11ª Reunião Ordinária do CMH - 8ª Gestão, realizada em 17 de Dezembro de 2024.

Item 1 - Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária da Plenária do CMH de 24/10/2024.

O Sr. Nilson Leônidas (COHAB-SP), saudou a todos os Conselheiros presentes e justificou a ausência do Secretário Adjunto, Sidney Nery.

Iniciando os trabalhos, submeteu para Aprovação, o item 1 da pauta, a Ata da 10ª Reunião Ordinária do CMH de 24/10/2024, abrindo oportunidade para manifestação dos Conselheiros presentes.

Não houve manifestação dos Conselheiros e sendo submetida a pauta para aprovação, foi aprovada por unanimidade dos Conselheiros presentes na reunião.

Deliberação: A ata da 10ª Reunião Ordinária do CMH de 24/10/2024 foi aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes nessa reunião.

Após a explanação do item 1, da pauta, o Sr. Nilson Leônidas (COHAB-SP), solicitou aos Conselheiros presentes a inversão das pautas 2 e 3, os quais foram deferidos pelo Conselho.

Item 2- Devolutiva da Solicitação dos Conselheiros Maria de Fátima dos Santos e Nunes Lopes dos Reis, pela equipe técnica/jurídica da SEHAB:

- Proposta para alteração no Decreto Municipal nº 63.088 de 28 de dezembro de 2023 mediante complemento para que os dispositivos previstos nas Resoluções CMH nº 32 e CMH nº 51 continuem em vigor até que se esgotem as comercializações das habitações dos Conjuntos Habitacionais comercializados dentro daquelas regras.

Neste item da pauta, teve a participação da Assessoria Jurídica da SEHAB, com a presença do procurador, Dr. José Aparecido e o Dr. Robson que apresentaram o parecer técnico jurídico referente ao encaminhamento da proposta de resolução pelo Conselho.

A Assessoria Jurídica esclareceu, que com relação a solicitação da autorização para a COHAB realizar a comercialização com as resoluções revogadas, não seria possível e que para os novos contratos de financiamento, seria necessário obedecer a regra do decreto que está vigente.

Informaram ainda, que qualquer ajuste dependeria de uma alteração no decreto. No entanto, destacou que é juridicamente viável propor uma regra de transição, garantindo que conjuntos habitacionais que já estavam sendo comercializados pelas regras antigas possam manter as mesmas diretrizes.

O Sr. Marcelo, do Departamento Comercial da COHAB, participou para esclarecimentos adicionais.

Foi dada a palavra aos conselheiros que apontaram, que a revogação pode prejudicar famílias que aguardam regularização contratual e que não há clareza sobre o tamanho do impacto e quais parâmetros exatos foram alterados.

Conselheiros relataram dificuldades enfrentadas por moradores na assinatura de contratos, alegando discrepâncias entre os critérios antigos e os novos. A necessidade de garantir isonomia no tratamento das famílias foi destacada.

Ficou prevista a realização de uma reunião técnica em **28 de janeiro de 2025**, com participação do jurídico, da área de comercialização da COHAB e conselheiros, para avaliar um comparativo detalhado entre as regras antigas e novas e verificar a necessidade de ajustes no decreto.

Item 3 - Política de Cortiços - Formação do GT - Censo 2022.

Neste item da pauta, a equipe do Departamento de Planejamento da Secretaria de Habitação - Deplan, representada pela Sophia, apresentou um panorama sobre o Censo de Cortiços de 2022 e destacou a necessidade de estruturar uma política habitacional específica para este seguimento.

Também foi abordada a Comissão de Intervenção e Recuperação dos Cortiços, mencionando que o órgão colegiado responsável por gerenciar as medidas necessárias para atender as exigências legais, conta com a participação de diversas Secretarias, tais como: SMUL, SMSUB, SMS, SMADS, SMJ e SEHAB.

Informa a importância da composição do Grupo de Trabalho que terá como foco a análise de modelos de políticas públicas, estudo de legislações existentes e formulação de propostas para implementação de medidas habitacionais voltadas aos cortiços.

A equipe de CMH esclareceu a necessidade de ratificação dos nomes inscritos enviadas por email para a formação do Grupo de Trabalho para Cortiços, proposta deferida na 6ª Reunião Ordinária do CMH de 22/02/2024.

Após a leitura dos inscritos, os conselheiros presentes deliberaram pela aprovação da criação de um GT, nos moldes da Resolução CMH nº44/2010 (Regimento Interno dos Grupos de Trabalho do CMH) composto pelos seguintes membros do CMH e seus convidados/Indicados a saber:

MOVIMENTOS POPULARES:

Conselheiro: Miguel Gomes Lima - (Associação dos Trabalhadores sem Terra da Zona Oeste - Residencial City Jarágua).

Conselheiro: Osmar Silva Borges - (Centro de Promoção e Inclusão Social 26 de Julho CPSI).

Indicado: Sidnei Antônio Euzébio Pita - (Indicado por Fernando Antônio (ULCM).

SOCIEDADE CIVIL:

Conselheira: Isadora de Andrade Guerreiro - (Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAU-USP)

Conselheira: Josélia Martins Pereira - (Apoio Associação de Auxílio Mútuo da Região Leste).

Conselheiro: Nelson Saule Júnior - (Ordem dos Advogados do Brasil).

Conselheiro: Renato Abramowicz Santos - (Centro Gaspar Garcia de Direitos Humanos).

Item 4 - Outros assuntos:

Após as considerações finais, e não tendo mais questionamentos dos Conselheiros, o Sr. Nilson Leônidas, encerrou a 11ª Reunião Ordinária da Plenária do CMH.

Carlos Augusto Manoel Vianna

Secretário Adjunto Municipal de Habitação

Secretário Executivo do Conselho Municipal de Habitação

Documento: [120095033](#) | Ata de Reunião

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CMH-9ª GESTÃO-BIÊNIO 2023/2025.

Data da Reunião: 04 de fevereiro de 2025

Horário: 14:00 hs

LOCAL : VIDEOCONFERÊNCIA

Presentes: Katia Silene Batista Santos (SEHAB); Maria Helena Ferreira de Almeida (SEHAB); Monica Hussen Nasser (SEHAB); Benedito Roberto Barbosa (MOP); Ângela Maria Aguiar de Amorim (MOP); David Carlos Silva Garcia (MOP); Luciana Bedeschi (SOCIEDADE CIVIL) e Samira Rodrigues de Araújo Batista (SOCIEDADE CIVIL);

Ausência justificada: Carlos Alberto Azevedo (SOCIEDADE CIVIL).

Pauta da Reunião:

1. Alinhamento com a Assessoria de Imprensa da SEHAB quanto a disponibilização no HOTSITE DO CMH/SEHAB, com as atualizadas relativa à ELEIÇÃO CMH 2025

2. Minuta do Edital N°01-2025-CMH (análise final e aprovação para publicação no DOC, bem como cronograma geral da eleição CMH 2025 atualizado ANEXO VIII);

3. Cronograma dos trabalhos da Comissão Eleitoral atualizado

Aos quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco às 14:00 horas, reuniram por videoconferência os membros da Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria nº 115/2025 SEHAB.G, para a 6ª reunião da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Habitação - 9ª Gestão.

Foi registrada a ausência da Assessoria de Imprensa devido a demanda externa.

A reunião teve início com a análise do edital para sua finalização e aprovação. Foram 2 pontos de destaque.

1º ponto: Locais de votação (Artigo 17.). Ficou ratificado pelos presentes que a votação ocorrerá nos 33 locais dos Descomplica e nas praças de atendimentos de 9 Subprefeituras, cujos endereços diferem dos locais dos Descomplica.

2º Ponto; Cronograma Geral da Eleição CMH 2025 (Anexo VIII). Durante a análise do cronograma pelos membros presentes, foi incluído um período para análise de possíveis impugnações, que remete ao Artigo 13. Do Edital - Das impugnações e recursos.

10/02/2025 - Publicação do Edital no Diário Oficial da Cidade de São Paulo.

11/02, 12/02 e 13/02/2025 - Período de Impugnação do Edital (Art. 13, §1º).

14/02, 17/02 e 18/02/2025 - Análise da Impugnação pela Comissão Eleitoral.

19/02/2025 - Publicação de eventual impugnação no Diário Oficial da Cidade de São Paulo

Houve um debate sobre a redação dos §§ 1º e 2º desse artigo.

§ 1º. O pedido de impugnação deve ser protocolado em até 3 (três) dias antes da data de abertura das inscrições das candidaturas.

§ 2º. A resposta à impugnação será divulgada em até 3 (três) dias úteis pela Comissão Eleitoral, contados do dia útil seguinte ao término do prazo de impugnação, limitado ao último dia anterior à abertura das inscrições

A Sra. Maria Helena apontou divergências entre os dois parágrafos e propôs ajustes para evitar interpretações conflitantes.

A Comissão entendeu que a inclusão dos prazos de análise de impugnação resolveria a questão.

Dando continuidade na análise das datas do cronograma, a Sra. Maria Helena informa que seriam necessários dois dias de vacância entre o fim das inscrições e a análise da documentação das inscrições, a fim de garantir tempo hábil para que o CMH autue os processos das entidades inscritas e encaminhe para o DEPLAN//SEHAB, que deverá encartar nos processos toda a documentação enviada pelo sistema, para análise da Comissão Eleitoral.

A Sra. Katia Silene defendeu que um dia seria suficiente e que disponibilizará sua equipe para tal desempenho. A Sra. Luciana sugeriu iniciar a análise com os processos já inseridos pelo DEPLAN.

Após deliberação, ficou definido o seguinte cronograma de inscrições e análise:

20/02/2025 a 21/03/2025 - Inscrição de candidaturas mediante envio da documentação (Art. .2º).

25/03, 26/03, 27/03 e 28/03/2025 - Análise da documentação das inscrições pela Comissão Eleitoral.

Com as atualizações concluídas, a Comissão Eleitoral CMH aprovou a minuta do Edital n 01/2025-CMH, que será publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 10/02/2025. Dessa forma, não será necessário a realização de uma nova reunião para tratar do edital. O documento aprovado será enviado à Comissão Eleitoral. Encerra-se a reunião.

A presente ata será encaminhada para aprovação de seus membros por meio eletrônico

COMISSÃO ELEITORAL CMH 2025

Documento: [120094822](#) | Ata de Reunião

ATA DA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL CMH-9ª GESTÃO-BIÊNIO 2023/2025.

Data da Reunião: 31 de janeiro de 2025

Horário: 10:00 hs

LOCAL: VIDEOCONFERÊNCIA

Presentes: Katia Silene Batista Santos (SEHAB); Maria Helena Ferreira de Almeida (SEHAB); Monica Hussen Nasser (SEHAB); Ângela Maria Aguiar de Amorim (MOP); David Carlos Silva Garcia (MOP); Luciana Bedeschi (SOCIEDADE CIVIL).

Ausência justificada: Benedito Roberto Barbosa (MOP); Samira Rodrigues de Araújo Batista (SOCIEDADE CIVIL) e Carlos Alberto Azevedo (SOCIEDADE CIVIL).

Convidada: Bruna Araújo Sena.

Pauta da Reunião:

1. Apresentação por DEPLAN do manual do usuário para as inscrições na eleição do CMH - (apresentação por Bruna Araújo Sena)

2. Edital N°01-2025-CMH (análise final e aprovação para publicação no DOC);

3. Aprovação da ATA da 4ª Reunião da Comissão Eleitoral realizada em 14.1.25;

4. Cronograma dos trabalhos da Comissão Eleitoral atualizado;

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco às 10:00 horas, reuniram por videoconferência os membros da Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria n° 115/2025 SEHAB.G, para a 5ª reunião da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Habitação - 9ª Gestão.

A reunião teve início com a apresentação de Bruna Araújo Sena, representante do Departamento Habitacional (DEPLAN/SEHAB), responsável pela ferramenta online que será utilizada para inscrições na eleição do CMH 2025. Bruna informou que será disponibilizado um **Manual do Usuário**, que visa orientar os interessados quanto ao procedimento de inscrição para concorrer às vagas no CMH, detalhando o passo a passo necessário para o cadastramento e envio da documentação.

Durante a apresentação, surgiram questionamentos sobre a forma de disponibilização do manual e do link para inscrição no site, considerando que esta minuta do Edital estava prevista para publicação no DOC em 03/02/2025, e as inscrições começariam em 07/02/2025, foi debatida a necessidade de garantir que a publicação do edital, a ativação do portal e a liberação do manual ocorressem simultaneamente.

A Sra. Maria Helena informou que já estabeleceu contato com a Assessoria de Imprensa da SEHAB, que será responsável pela divulgação do processo eleitoral no portal da eleição CMH assim que o edital for publicado.

Tendo em vista alguns pontos da minuta do edital necessitarem de ajustes, a Sra. Luciana manifestou a preocupação com a publicação do edital na data prevista (03/02/25). Além disso, ressaltou que a ausência de alguns membros da comissão dificultaria a finalização do documento. Outro fator relevante é a reunião agendada para este mesmo dia 31/01/2025 às 14h00 com a equipe da PRODAM, na qual ocorrerá a apresentação do sistema e alinhamento para elaboração da Proposta Comercial para a eleição, e que pode impactar na versão final do edital.

A Sra. Luciana solicita constar em ATA que não se sente confortável em aprovar a minuta do Edital N° CMH 01/2025.

Foi debatido também pelos presentes da reunião, a questão do comprovante de votação da eleição CMH, em que esta demanda deveria estar inclusa no pacote da proposta da PRODAM. eleição CMH 2025. A equipe PRODAM como já informou, não fornecerá mais a impressão dos comprovantes de votação por não constar no escopo de seus serviços, mas disponibilizará gratuitamente a arte gráfica, cabendo à SEHAB a impressão.

A Sra. Katia Silene Presidente da Comissão, comunga com o informado pela Sra. Luciana quanto a proximidade da publicação no DOC do Edital e propôs adiar sua publicação para o dia 10/02/2025 e consequentemente a atualização do cronograma geral da eleição do CMH 2025, permitindo ajustes necessários e

integração das definições da reunião com a PRODAM. A proposta foi aprovada pelos membros presentes da Comissão.

Deliberação:

1. Reunião com a PRODAM:

-Apresentação do sistema e alinhamento do escopo para a elaboração da Proposta Comercial;

-Discussão sobre a possibilidade de incluir o comprovante de votação no pacote contratado;

-A reunião terá a presença do Secretário Adjunto e Secretário Executivo do CMH, Sr. Carlos Vianna.

2. Reunião com a Assessoria de Imprensa da SEHAB:

-Definição da estratégia de divulgação da Eleição do CMH 2025.

Foi informado que, para a próxima reunião da Comissão Eleitoral, seria fundamental a presença dos comissários, com a finalização e aprovação do Edital n° 001/2025/CMH para publicação.

A Ata da 4ª Reunião da Comissão Eleitoral realizada em 14/01/2025, foi aprovada pelos membros presentes e será publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo. Encerrada a reunião.

A presente ata será encaminhada para aprovação de seus membros por meio eletrônico

COMISSÃO ELEITORAL CMH 2025

COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Documento: [119996235](#) | Despacho

Trata-se de Notificação da COHAB-SP na condição de confrontante do perímetro do processo de regularização fundiária do núcleo urbano informal Vila Santa Luzia, P.A. n.º 1989-0.000.581-2 (doc. SEI n.º [114239943](#)), encaminhada em 10 de setembro de 2024.

Em 18 de dezembro de 2024, assim se manifestou a Companhia:

Visando atendimento a Notificação n° [114239943](#), informo que se faz necessário consulta ao processo administrativo n° 1989-0.000.581-2 (Principal) / 2016.0.162.205-4 (Acompanhante), o qual solicitamos o envio a está gerencia GOBRA. Considerando o prazo para atendimento da referida Notificação, solicitamos a dilação de 30 dias para manifestação, a partir do recebimento do Processo Administrativo pela COHAB-SP. (doc. SEI n.º [116543508](#)).

É o que precisa ser relatado.

A Lei Municipal n.º 17.734/22, em seu artigo 38, diz que, caberá à SEHAB notificar os confrontantes e outros para se desejarem, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da notificação. Prazo esse, em muito, estourado pela Companhia. Além disso, a Lei não diz quanto a possibilidade de prorrogação deste prazo

No mais, por tratar-se de processos físicos, é inviável, sob pena de paralisação do processo de regularização fundiária, a dos autos n° 1989-0.000.581-2 (principal) e 2016.0.162.205-4 (acompanhante) à COHAB, como solicitado.

No entanto, eles sempre estiveram e estão disponíveis para consulta e cópias nesta repartição.

Razões pelas quais, indeferido o pedido de dilação e de tramitação dos autos, eis que a Lei não faculta essa possibilidade.

Dê-se ciência à COHAB-SP.

Documento: [119995564](#) | Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE: REP. DOS LOTES 16/17 - QUADRA 6 - VILA JARAGUÁ

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, por meio de sua **COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, no âmbito de suas atribuições dadas pelo Decreto n° 57.915, de 05 de outubro de 2017, FAZ SABER a todos os relacionados no presente EDITAL e aos terceiros eventualmente interessados que dele tiverem conhecimento que, nos termos da Lei Federal n° 13.465/2017, Lei Municipal n° 17.734/2022, do Provimento n° 56/2019 da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado e do Decreto Federal n° 9.310/2018, em continuidade ao procedimento de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de interesse social do núcleo urbano irregular denominado

REP. DOS LOTES 16/17 - QUADRA 6 - VILA JARAGUÁ, tratada no processo administrativo P.A 1985-0.002.439-9, com origem no loteamento irregular em propriedade particular, com localização na Rua Cel. Jose Venancio Dias, NOTIFICA os titulares de domínio conforme abaixo:

Espécie	Nº Título	Nº CRI	Notificados
Transcrição	37.824	16º	Maria Alice Ramos e Silva, Tereza Ramos e Silva, Eurico Soares Amorim e Virginia Ramos Amorim

Ficam, portanto, **NOTIFICADOS** de que dispõem do prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil que seguir à data da publicação deste Edital, para querendo, MANIFESTAREM-SE quanto ao procedimento de regularização fundiária acima especificado, por meio do seguinte endereço eletrônico: notificacaoreg@prefeitura.sp.gov.br.

Transcorrido este prazo, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a regularização fundiária, de acordo com o que autoriza a legislação citada. E para que chegue ao conhecimento e não venham os notificados, no futuro, alegar ignorância, expede-se o presente Edital, que será publicado, na forma da Lei, no Diário Oficial do Município. São Paulo, 17 de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DE LICENCIAMENTO DE AMBIENTAL E URBANÍSTICO

Documento: [120084756](#) | Despacho deferido

6014.2025/0001065-1 - Comunicações Administrativas: Suplemento Eletrônico

Despacho deferido

Interessados: SEHAB/CRF/DALIC

Defiro a aprovação ambiental da regularização fundiária do Núcleo "Vila Independente (Invasão)", no âmbito do Processo Administrativo n° 1995-0.005.409-4, conforme preconiza o §2º do art. 35 da Lei Municipal 17.734/22.

1. Publique-se

2. Encaminhe-se a SEHAB/CRF-G para prosseguimentos subsequentes.

GABINETE DO SECRETÁRIO

Documento: [119579240](#) | Despacho

PROCESSO 7610.2025/0000408-5 - AUTORIZAÇÃO DE ATENDIMENTO E AQUISIÇÃO DE IMÓVEL - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONCESSÃO DE CARTAS E CRÉDITO HABITACIONAL PARA AQUISIÇÃO DE MORADIA PRÓPRIA EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR, PRÉ-HABILITADAS EM LISTAGEM GERADA NOS AUTOS DO PROCESSO SEI N° 7610.2022/0004900-8, NOS TERMOS DA PORTARIA CONJUNTA SEHAB/SMDHC/SMADS N° 116, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Assunto: Indicação de demanda e autorização de pagamento de Carta de Crédito Habitacional - Modalidade Convencional com Subsídio (inciso I do art. 2º do Decreto Municipal n° 60.927/21).

À vista dos elementos contidos nos autos, em especial a manifestação em SEHAB/GAB doc. 119579310 e a indicação realizada pela COHAB-SP ao doc. 119509607, que ACOLHO e ADOTO como razão de decidir, e passa a integrar a presente decisão:

I - **AUTORIZO** a aquisição do imóvel localizado na Subprefeitura Itaquera no valor de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) por meio de Carta de Crédito - Modalidade Convencional com Subsídio, conforme doc. 119509607 e contrato de compra e venda disponível em doc. 119509597, a ser destinado a demanda habitacional do município a título de atendimento habitacional definitivo, com base no art. 5º § 3º e art. 12 § 3º do Decreto n° 61.282/2022;

II - **AUTORIZO** que os recursos necessários para a aquisição do imóvel sejam debitados da conta da Secretaria Municipal de Habitação junto à Caixa Econômica Federal - CEF, Agência 2873, Operação n° 006, Conta 71086-7, destinada a custódia para apoio à demanda a ser atendida via Programa Pode Entrar - Modalidade Carta de Crédito Habitacional, nos termos da Lei n° 17.638/2021 e do Decreto n° 60.927/2021;

III - **DETERMINO** a exclusão da munição indicada, conforme doc. 119509607, da lista de demanda por atendimento habitacional definitivo do Município;

IV - Remeta-se à COHAB-SP com a finalidade de adoção das providências e registros pertinentes e, na sequência, encaminhe-se os autos para o SEHAB/DEPLAN, para que se proceda às análises e trâmites pertinentes e para a SMDHC para ciência acerca do atendimento realizado.

V - Publique-se.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.